



NORMAS PARA RENOVAÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM BIOMEDICINA - TEBM

Versão - 2017

A Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM) torna público que estão abertas as inscrições para **renovação** do **Título de Especialista em Biomedicina** nas seguintes áreas de atuação do Biomédico: Patologia Clínica, Imagenologia (Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Medicina Nuclear), Citologia Oncótica, Acupuntura, Biomedicina Estética e Toxicologia.

As condições a serem preenchidas pelos candidatos estão explicitadas a seguir:

1. CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DO TEBM.

1.1. Condições mínimas e obrigatórias.

- 1.1.1. Possuir Título de Especialista em Biomedicina emitido a partir do ano de 2004;
- 1.1.2. Estar atuando na área em que se deseja renovar o título de especialista nos últimos 4 anos, quer seja em atividade contínua ou em períodos parciais que totalizam a equivalência de três anos, comprovados por documentos (carteira de trabalho, contratos de prestação de serviços registrados em cartório, contratos sociais de empresas em que é sócio, declarações de empresas em que prestou serviços assinadas pelo responsável cível com firma reconhecida em cartório, certificados de responsabilidade técnica emitidos pelos CRBMs);
- 1.1.3. Estar afiliado a ABBM;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações junto aos Conselhos Regionais de Biomedicina;



- 1.1.5. Ter os documentos comprobatórios referentes aos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3. e 1.1.4.
- 1.1.6. Condições para se inscrever
- 1.1.7. Preencher adequadamente o formulário de inscrição do TEBM O formulário poderá ser obtido no site da ABBM www.abbm.org.br. Juntar ao formulário uma foto recente 3x4;
- 1.1.8. Apresentar no ato da inscrição os documentos elencados no item 1.1.
- 1.1.9. Apresentar no ato da inscrição o currículo preenchido preferencialmente na forma “Lattes” (obter junto ao site www.cnpq.br);
- 1.1.10. Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), acesse a área do associado em www.abbm.org.br ou entre em contato conosco para emitirmos o boleto.
- 1.1.11. A taxa de inscrição não será devolvida caso o candidato não atenda ou não apresente a documentação mínima necessária para participar do concurso. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou por fax. Será, sumariamente, eliminado da avaliação o candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento.
- 1.1.12. A inscrição e o pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizados até o dia **31 de outubro de 2017** e toda a documentação deve ser enviada por meio de postagem registrada ao seguinte endereço:
- Associação Brasileira de Biomedicina - ABBM**
Avenida Lacerda Franco, 1073 – Cambuci
CEP 01536-000 São Paulo – SP.
- 1.1.13. **Toda documentação enviada após o dia 31 de outubro de 2017 não será analisada pelo departamento científico da ABBM.**



1.2. A responsabilidade e competência para a **renovação** e emissão dos títulos de especialista pertencem ao departamento científico da ABBM, sob coordenação do diretor científico e do diretor científico adjunto.

2. CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA.

Para a renovação do título é obrigatório atender aos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9 e 1.1.10 deste edital.

2.1. Avaliação do currículo

A comissão avaliará progressos científicos e tecnológicos do interessado (a) **nos últimos quatro anos**, considerando pontuação mínima obtida de 25 pontos para a renovação (ler item 2.2.).

2.2. Análise do currículo;

Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens:

- a) Tempo de atividade na especialidade: 5 pontos por ano de atividade
- b) Título de Mestre obtido por apresentação de dissertação em curso de Pós-Graduação “Strictu-sensu” reconhecido pela CAPES: 15 pontos;
- c) Título de Doutor, obtido por defesa de tese em curso de Pós-Graduação “Strictu-sensu” reconhecido pela CAPES: 20 pontos;
- d) Certificado de curso de Especialização relacionado à área que se quer obter o Título de Especialista, com carga horária mínima de 360 horas: 10 pontos;
- e) Certificado de curso de Especialização não relacionado à área que se quer obter o Título de Especialista, com carga horária mínima de 360 horas: 5 pontos;



- f) Estágios com carga horária mínima de 360 horas realizados nos últimos quatro anos na área em que se quer obter o título de Especialista: 5 pontos por estágio;
- g) Trabalhos científicos publicados em revistas especializadas e indexadas nos últimos quatro anos: 5 pontos, cada;
- h) Trabalhos científicos publicados em revistas especializadas não indexadas nos últimos quatro anos: 2 pontos, cada;
- i) Trabalhos científicos publicados e/ou apresentados em congressos e eventos científicos no Brasil ou exterior nos últimos quatro anos: 1 ponto, cada;
- j) Participação em congressos e eventos científicos no Brasil ou exterior nos últimos quatro anos: 1 ponto, cada;
- k) Participação em bancas de tese ou de dissertação de mestrado, nos últimos quatro anos: 1 ponto, cada;
- l) Atividades de administração, gerenciamento ou chefia de laboratórios, departamentos ou clínicas, nos últimos quatro anos: 1 ponto por ano;
- m) A pontuação do currículo será obtida pela soma dos pontos de cada item concluído pelo Biomédico.

2.3 Cada comissão de especialistas poderá incluir adendos a este edital adequando a pontuação curricular as necessidades de cada área de atuação.

2.4 Entrevista com Especialistas

- a) Para todos os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima para renovação, serão agendadas entrevistas com especialistas, quando julgado necessário pela comissão avaliadora. A Avaliação Oral será realizada, individualmente, constando de arguição a respeito dos conhecimentos da



especialidade e experiência do candidato. A nota dessa avaliação variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. APURAÇÃO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO

Terão seu TEBM renovados os candidatos que alcançarem pontuação mínima geral de 25 (vinte e cinco) pontos referentes à soma das notas finais da **Análise do currículo** e a nota da **entrevista com o especialista quando necessário**.

A comissão de avaliação liberará o resultado da renovação do Título de Especialista em duas formas: **aprovado** e **não aprovado**. O candidato aprovado receberá o certificado de **Título de Especialista** emitido pela ABBM e terá o registro de sua aprovação incluído no livro de Títulos e Provas da ABBM. A pedido do candidato serão liberadas as pontuações específicas da Avaliação do currículo e a pontuação geral.

O resultado será irrecorrível, porém a comissão poderá receber e analisar questionamentos encaminhados formalmente e por escrito, desde que comprovados e documentados.

4. VALIDADE DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

O título de especialista emitido pela ABBM, obedecendo aos critérios aqui expostos, terá validade por 4 (quatro) anos.

Brasília, Agosto de 2017.

Edgar Garcez Junior
Diretor Científico